

2.º regra geral: art. 6.º e 6.º 5)

Prestador Serviço → adq. Não é p.p. IVA  
↓  
TN Particular TN Est.

Art. 6.º e 6.º 5, 6.º 8, 6.º 9 ... CIVA

↳ excepção à regra geral

“Localização a maior tributação”

Exemplo: imóveis

↓  
tributados onde localizados

5. Jabo tributável e taxas

aut. 6.º  
↓  
n.º 1  
nacionais  
fact.  
- Descontos  
- Devolução  
(art. 7.º e IVA)

aut. 17.º  
↓  
De. aduaneiro  
- des.  
- dev.  
(art. 7.º e IVA)

aut. 18.º

6.1  
13%  
23%

R. Autónomas  
nos vendemos, liquidamos a  
ml. taxa  
eles vendem, liquidam a  
deles

6. Dedução IVA

aut. 19.º CIVA

condição | 1.º de forma legal factura → aut. 36.º e IVA  
↓  
→ 5 dias úteis emitida AT

IVA torna-se exigível último dia prazo

Art. 20.º / aut. 21.º → Bens que não conferem dto à dedução

7. 5. Parâmetros Níveis

↓  
Exercer } Det. Suj. IVA  
          } Det. Exentado

↓  
S. P. Níveis

↓  
Dedução ⇒ aut. 23.º CIVA

} afectação real  
pro-rata (%) →

op. sujeitas  
Totais op. IVA